

18/1/65

Lei nº 1-1

Autoriza a compra de uma camioneta para os serviços da Prefeitura

Art. 1º A Câmara Municipal de São José do Divino, decreta e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a adquirir uma camioneta com tração nas quatro rodas, para os serviços desta Prefeitura, podendo para este fim dispor da importância necessária para a aquisição.

Art. 2º Fica aberto um crédito especial de quantia necessária para atender as despesas do artigo 1º desta lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Divino, 1-1 de Fevereiro de 1965.